



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 11- AGINTER/PROECE, DE 17 DE MARÇO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA REFERENTE À SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA - PEC-PLE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução COUN nº 112, de 11 de Agosto de 2021), com os termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023), e o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio - PEC, define, como uma das modalidades do PEC, o Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE, torna público o resultado preliminar da primeira etapa referente à seleção de tutores e voluntários para atuação no Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE.

1. RESULTADO PRELIMINAR - PRIMEIRA ETAPA

1.1. Classificação dos estudantes selecionados:

1.1.1 Bolsistas:

Classificação	Protocolo SigProj	Pontuação
1º	FRZPK.140325	90,00
2º	AS3A0.150325	78,31

1.1.2 Voluntários:

Classificação	Protocolo SigProj	Pontuação
1º	RFGR2.160325	100,00
2º	ATF0P.150325	99,12
3º	EJNAA.110325	95,66
4º	XVQO8.140325	94,00
5º	F0SDJ.110325	92,26

1.2. Relação das inscrições indeferidas:

Protocolo SigProj	Motivo do indeferimento (Edital de Divulgação AGINTER/PROECE nº09/2025)
QPNDE.130325	não atende ao item 5.1.

1.3. Conforme item 2 do Edital nº 9 - AGINTER/PROECE, de 6 de março de 2025, o prazo para recurso é até 18 de março de 2025.



Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Diretor da Agência de Internacionalização

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5497507** e o código CRC **8D948DE0**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5497507

